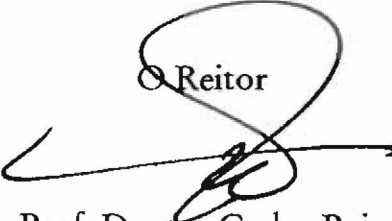


Despacho n.º58/R/2011

Atendendo às orientações da Declaração de Bolonha, que abrangem todos sistemas de ensino superior europeus, no sentido de que, até 2010, todos os cursos devem funcionar em conformidade com os regulamentos do Processo de Bolonha, e ao abrigo dos Decretos-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009 de 14 de setembro, determino que:

- 1- Todos os estudantes inscritos ao abrigo das normas do Regime de Transição, deverão transitar para os correspondentes planos curriculares dos cursos da nova organização de estudos de Bolonha, em funcionamento na Universidade Aberta, o que deve ter lugar, impreterivelmente, até ao final do ano letivo de 2010/11, conforme calendário escolar em vigor na UAb.
- 2- Todos os estudantes deverão solicitar a inscrição no curso respetivo, nos prazos que previamente serão estabelecidos e disponibilizados na página Web da Universidade Aberta.
- 3- A análise dos processos dos estudantes na situação de transição será da competência das coordenações dos cursos e as decisões dessa análise serão homologadas posteriormente pelo Reitor ou por quem for designado com delegação de competências para o efeito.

Lisboa, 31 de janeiro de 2011.

O Reitor

Prof. Doutor Carlos Reis